

RESOLUÇÃO N° 148/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS DA 17ª. REGIÃO – Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei no 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto no 31.794, de 17 de novembro de 1952, e Regimento Interno do Corecon/ES, de março de 1995, e Considerando o reajuste aprovado na Sessão Plenária do Conselho Regional de Economia, realizada em maio de 2013, para os servidores do CORECON/ES;

RESOLVE:

Art. 1º REAJUSTAR O QUADRO 3 – Tabela Salarial do Normativo de Pessoal – Plano de Cargos e Salários – PCS, da Estrutura Organizacional do CORECON/ES, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 3 – Tabela Salarial

Internível = 3,0%

NÍVEL	PD	VALOR	PD	NÍVEL	PD	nível	PD	Nível	PD	nível
AUXILIAR	A/1	821,00	A/2	845,63	A/3	871,00	A/4	897,13	A/5	924,04
	A/6	951,76	A/7	980,31	A/8	1.009,72	A/9	1.040,01	A/10	1.071,21
	A/11	1.103,35	A/12	1.136,45	A/13	1.170,54	A/14	1.205,66	A/15	1.241,83
	A/16	1.279,08	A/17	1.317,45	A/18	1.356,98	A/19	1.397,69	A/20	1.439,62
TÉCNICO	T/21	1.482,81	T/22	1.527,29	T/23	1.573,11	T/24	1.620,31	T/25	1.668,92
	T/26	1.718,99	T/27	1.770,56	T/28	1.823,68	T/29	1.878,39	T/30	1.934,74
	T/31	2.310,18	T/32	2.379,49	T/33	2.450,87	T/34	2.524,40	T/35	2.600,13
	T/36	2.678,13	T/37	2.758,47	T/38	2.841,23	T/39	2.926,46	T/40	3.014,26
PLENO	P/41	3.104,69	P/42	3.197,83	P/43	3.293,77	P/44	3.392,58	P/45	3.494,36
	P/46	3.599,19	P/47	3.707,17	P/48	3.818,38	P/49	3.932,93	P/50	4.050,92
	P/51	4.172,45	P/52	4.297,62	P/53	4.426,55	P/54	4.559,35	P/55	4.696,13
	P/56	4.837,01	P/57	4.982,12	P/58	5.131,58	P/59	5.285,53	P/60	5.444,10

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Sala de sessões, 20 de maio de 2013.

José Antônio Alves Resende
Presidente do CORECON/ES